



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 13.110, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
2.275.050,00.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 7.222, de 09 de dezembro de 2025, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 2.275.050,00 (dois milhões, duzentos e setenta e cinco mil e cinquenta reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

14		SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
14.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACAO E OBRAS PÚBLICAS	
14.01.15.451.0352.1.255		SANEAMENTO BÁSICO, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS	
1792 -		OBRAS E INSTALACOES	2.275.050,00
4.4.90.51.00.00.00.00	17000000		
Total Suplementação:			2.275.050,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Excesso de arrecadação apurado nas fontes de recursos acima descritas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos quatorze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Milena Tasca Gatto
Subprocuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 08
e publicado (a)
Em 15/01/26